

CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. 1ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2019

Data Base 31/12/2019

PARTICIPANTES

EMISSORA CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

COORDENADOR(ES) Banco Santander (Brasil) S.A.

ESCRITURADORBanco Bradesco S.A.
LIQUIDANTE
Banco Bradesco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

 DATA DE EMISSÃO
 11/11/2011

 DATA DE VENCIMENTO
 11/11/2023

VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA

DE EMISSÃO

R\$220.000.000,00

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 220.000

NÚMERO DE SÉRIES 1

ESPÉCIE REAL

PUBLICAÇÃO jornal Valor Econômica, edição nacional, bem como na página da

Emissora na rede mundial de computadores - internet

(www.isoluxcorsan.com/cachoeirapaulista)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora,

Os recursos obtidos pela Companhia com a oferta foram destinados para: (i) liquidação integral do saldo devedor do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 04.2.410.3.1, celebrado com o BNDES em 21/07/2004, cujo valor era de R\$ 70.508.789,02 em 30/09/2011; (ii) para pagamento de dividendos e lucros acumulados, cujo valor, em 30/09/2011 era de R\$ 75.854.000,00; (iii) a constituição das Contas Garantias; e (iv) a concessão de um contrato de empréstimo entre a Companhia e a controladora holding Isolux Energia e Participações S.A., no valor do saldo remanescente da Emissão. Os recursos destinados à Isolux em decorrência da celebração do Mútuo serão utilizados para a integralização progressiva de capital em empresas de seu grupo econômico de atuação no setor de energia brasileiro, a saber: (a) Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A.; (b) Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A.; (c) Jauru Transmissora de Energia S.A.;

e (d) Taubaté Transmissora de Energia S.A.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) Série Única

CÓDIGO DO ATIVO CPTE11

CÓDIGO DO ISIN BRCPTEDBS003

DATA DE EMISSÃO 11/11/2011



DATA DE VENCIMENTO 11/11/2023

VOLUME NA DATA DE EMISSÃO R\$220.000.000,00

VALOR NOMINAL UNITÁRIO R\$1.000,00

NA DATA DE EMISSÃO

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$408,08

ANO

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 220.000

REGISTRO CVM CVM/SRE/DEB/2011/15

NEGOCIAÇÃO CETIP ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL IPCA

REMUNERAÇÃO ATUAL 7,8% a.a. na base 252 no período de 21/09/2008 até 21/09/2023.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

Trimestral, juntamente com o pagamento da amortização, a partir da

Data de Emissão ou da data do pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme aplicável, sendo o primeiro pagamento devido em 11 de fevereiro de 2012 e o último na

Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado

trimestralmente, a partir de 11 de fevereiro de 2012. Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização Monetária apurada trimestralmente, calculada conforme previsto na cláusula 4.1.1.1 da Escritura, desde a Data de Emissão até a

respectiva data de Amortização.

RATING AAA emitida pela Standard & Poor's em 13/12/2019

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2019 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única				
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS		
11/02/2019	40,62	10,34		
13/05/2019	41,33	9,59		
12/08/2019	41,48	9,30		
11/11/2019	41,56	8,65		

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2019

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	220.000	220.000	0	0	0	0

GARANTIAS

consubstanciada por: (i) Alienação Fiduciária das ações detidas pela Isolux no capital social da Emissora; e (ii) cessão fiduciária de todos os direitos relativos às Contas de Garantia, quais sejam: Conta para Pagamento do Financiamento BNDES; Conta Reserva de Amortização, Conta de Complementação de ICSD e Conta Reserva de O&M.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente	
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 168.268.210,00 em	
			31/12/2019)	

Alienação fiduciária de 64.582.205 ações ordinárias da Emissora. Conforme 2º aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, aprovado na AGD de 14 de agosto de 2018, houve a troca do controle acionário, passando a ser a Alienante Fiduciária a Celeo Redes Brasil .A. CNPJ n.º 04.718.109/0001-10.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
----------	-------------	-----------	------------



Cessão Fiduciária de Conta Vinculada	Sim	Sim	Não (R\$ 21.107.361,46 em 31/12/2019)	
Valor da garantia de acordo com os valores mai e conta de ICSD)	ntidos nas contas	vinculadas (conta	reserva de amortização, conta O&M	

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2019.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2019, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	31/03/2019	30/06/2019	30/09/2019	31/12/2019
ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da				
Dívida)	1,230	1,360	1,230	1,380
Limite	>=1,200	>=1,200	>=1,200	>=1,200
Resultado	Ok	Ok	Ok	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	nas informações divulgadas pela Companhia ou
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	·
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 -	Não foi constituído fundo de amortização.



<u> </u>	
constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.



ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.				
Ativo: Debênture				
Série: 1	Emissão: 1			
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,000 Quantidade de ativos: 100.000				
Espécie: REAL				
Data de Vencimento: 15/08/2032				
Taxa de Juros: IPCA + 6,9094% a.a. na base 252 no período de 15/12/2017 até 15/08/2032.				
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 09/01/2018 até 15/08/2032.				

Status: ATIVO

Garantias: As Debêntures contam com as seguintes garantias reais: (i) penhor, pela Celeo e pela Copel GET, da totalidade das ações atuais e futuramente detidas, de emissão da Emissora de titularidade da Celeo e da Copel GET, bem como quaisquer outras ações representativas do capital social da Emissora, que venham a ser subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas pelas mesmas, até o pagamento integral das obrigações estabelecidas na presente Escritura de Emissão e no Contrato de Financiamento BNDES. (ii) cessão fiduciária, pela Emissora, da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora emergentes do Contrato de Concessão 019/2014-ANEEL, celebrado em 05 de setembro de 2014, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e a Emissora, e seus posteriores aditivos, provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 019/2014, firmado entre a Emissora e o Operador Nacional do Sistema Elétrico ? ONS, em 05 de novembro de 2014, e seus posteriores aditivos e provenientes dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS e as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão, compreendendo, mas não se limitando: (a) ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (b) aos direitos creditórios da Emissora, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos servicos de transmissão: (c) os direitos creditórios de conta centralizadora na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos direitos cedidos previstos neste item (ii) e de conta reserva que será constituída para pagamento das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida decorrente do Contrato de Financiamento BNDES e desta Escritura de Emissão, no caso de insuficiência de recursos na Conta Centralizadora; e (d) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora. Consubstanciada por garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Celeo Redes Brasil S.A. e Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CELEO REDES TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.			
Ativo: Debênture			
Série: 1	Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 565.000.000,00	Quantidade de ativos: 565.000		
Espécie: REAL			
Data de Vencimento: 15/11/2023			
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,75% a.a. na base 252 no período de 15/11/2018 até 15/11/2023.			
Atualização Monetária: Não há.			
Status: INADIMPLENTE			
Inadimplementos no período: Pendência de documento: - Via digital do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão,			
devidamente registrado na JUCERJA.			
Garantias: Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a referida Emissão de			

Debêntures conta com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias representando a totalidade



do capital social das Concessionárias, detidas na Data de Emissão pela Emissora; (ii) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora contra o Banco Citibank S.A. ("Banco Depositário"), como resultado dos valores depositados (1) na conta corrente nº 86083198, agência nº 001, no Banco Depositário ("Conta Reserva do Serviço da Dívida") e (2) na conta corrente nº 86083201, agência nº 001, no Banco Depositário ("Conta Reserva de Despesas O&M", e em conjunto com a Conta Reserva do Serviço da Dívida, as "Contas Reserva").

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DI	E ENERGIA S.A.		
Ativo: NP			
Série: 1	Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 380.000.000,00	Quantidade de ativos: 76		
Espécie: FIDEJUSSÓRIA	•		
Data de Vencimento: 29/01/2021			
Taxa de Juros: 108,5% do CDI no período de 31/07/20	019 até 29/01/2021.		
Atualização Monetária: Não há.			
Status: ATIVO			
Pendência no período: A Emissora não realizou o envio do seguinte documento: - Demonstração Financeira auditada			
da Avalista.			
Neste sentido, a Emissora está utilizando o prazo de c final para envio do referido documento o dia 07/07/2020	ura estipulado perante a Cártula de Emissão, tendo como prazo 0.		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Garantias: Com Garantia Fidejussória representada por Aval prestada pela Celeo Redes Brasil S.A.

